



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

É inexigível a licitação com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, regulamentado pelo Decreto Municipal 318/2023 e respeitado o art. 03 do mesmo diploma Municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de inscrição de servidor(es) em capacitação profissional, consistente na participação no curso online “Certificação Master ESEPAS – Educação Sexual, Emocional e Prevenção ao Abuso Sexual”, contemplando tanto a aquisição de novo acesso à capacitação, quanto a renovação de certificação anteriormente obtida por servidora da rede.

VALOR: O **VALOR GLOBAL** da contratação será R\$ 4.394,00 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Medianeira/PR, 19 de maio de 2026. Assinado digitalmente.

Antonio Carlos Pereira
Secretário de Assistência Social

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO de inscrição de servidor(es) em capacitação profissional, consistente na participação no curso online “Certificação Master ESEPAS – Educação Sexual, Emocional e Prevenção ao Abuso Sexual”, contemplando tanto a aquisição de novo acesso à capacitação, quanto a renovação de certificação anteriormente obtida por servidora da rede.

2. SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social;

3. JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Assistência Social identificou a necessidade de promover a qualificação continuada dos servidores que atuam na rede de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do CEPAC – Centro Especializado de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Tal necessidade decorre do aumento das demandas relacionadas a situações de violência envolvendo crianças e adolescentes, o que exige da Secretaria de Assistência Social a adoção de estratégias eficazes para o aprimoramento dos atendimentos prestados. Nesse contexto, destaca-se a importância da capacitação técnica dos profissionais da rede, de modo a assegurar intervenções qualificadas, humanizadas e alinhadas às normativas vigentes.

A atuação junto a esse público requer preparo específico, especialmente no que se refere à condução da escuta especializada, procedimento que demanda conhecimento técnico, sensibilidade e domínio metodológico, visando evitar a revitimização e garantir a proteção integral da criança e do adolescente.

Assim, a capacitação de servidores(as) se apresenta como medida indispensável para o fortalecimento da rede de atendimento, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, maior eficiência na organização dos fluxos de atendimento e ampliação da capacidade institucional de resposta às demandas existentes.

Além disso, a formação permitirá o desenvolvimento de habilidades técnicas essenciais para o adequado acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como auxiliará na redução da sobrecarga dos profissionais atualmente habilitados, garantindo maior continuidade e efetividade nos atendimentos realizados.

Dessa forma, justifica-se a contratação de curso de capacitação específico em Escuta Especializada, como instrumento fundamental para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à proteção da infância e adolescência.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021: *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5. CONTRATADA:

| FORNECEDOR: ROCHA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA | | | | |
|--|---|--------|-------|---------------------|
| CNPJ nº: 33.158.302/0001-41 | | | | |
| LOTE ÚNICO | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO |
| 1 | Certificação Master ESEPAS – Educação Sexual, Emocional e Prevenção ao Abuso Sexual. Na modalidade On line. | 01 | Serv. | R\$ 3.397,00 |
| 2 | Certificação Master ESEPAS – Renovação de acesso. | 01 | Unid. | R\$ 997,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 4.394,00 |

6. PREÇO TOTAL: O **VALOR GLOBAL** da contratação será R\$ 4.394,00 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: A escolha da empresa ROCHA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, se fundamenta nos seguintes aspectos:

1. Atuação específica na capacitação de profissionais da rede de proteção;
2. Conteúdo voltado à escuta especializada e prevenção ao abuso sexual;
3. Experiência comprovada da instrutora, que já capacitou milhares de profissionais;
4. Metodologia própria e consolidada;
5. Adequação direta à necessidade do CEPAC.

Importante destacar que a presente contratação não se fundamenta na exclusividade do fornecedor, mas sim na singularidade do objeto, caracterizada pela especificidade do conteúdo programático, pela metodologia própria adotada e pela vinculação direta à experiência da profissional responsável.

A singularidade decorre da combinação entre teoria e prática voltadas à realidade da rede de proteção, o que confere ao serviço natureza diferenciada e não padronizada.

Embora existam outros cursos, não há possibilidade de comparação objetiva entre eles, nem substituição por solução equivalente que atenda integralmente às necessidades da Administração. Assim, a inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de seleção por critérios objetivos, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

O valor foi apurado com base em proposta comercial encaminhada pela empresa, correspondendo ao valor regularmente praticado no mercado, para a referida capacitação. (conforme NF em anexo ao processo).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Inexigibilidade ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

| REDUZIDO | DOTAÇÃO | FONTE RECURSO |
|----------|--|----------------------------------|
| 489 | 08.002.08.245.0016.2082 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | 0 - Recursos Ordinários (Livres) |

Medianeira/PR, 19 de maio de 2026. Assinado digitalmente.

Antonio Carlos Pereira
Secretário de Assistência Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53BD-B1F5-2EA9-7208

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS PEREIRA (CPF 030.XXX.XXX-18) em 19/05/2026 10:12:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/53BD-B1F5-2EA9-7208>